

LEI Nº2625/2016

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ASSEMBLEIA DE DEUS DE MADUREIRA DE
CANÁPOLIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

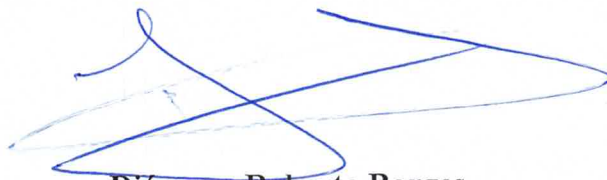
O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública a “Associação Assembleia de Deus de Madureira de Canápolis-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.002.814/0001-93, com sede neste Município de Canápolis-MG.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 15 de abril de 2016.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal

RECEBI EM 18/04/2016
Consuelo de Almeida Santos
MAT. 102
Okais.